



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao
Exmo Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 16/2023
DE 18/07/2023
ÀS 16:27 HORAS
f1

AUTOR : Vereador Edson Biasi (PP)

**EMENDA ADITIVA, QUE ACRESCE E ALTERA
DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº4000,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006, QUE “DISPÕE
SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

Acresce Incisos V e VI ao § 1º do art 61. da Lei Municipal Nº4000 de 29 de setembro de 2006 que “Dispõe sobre a política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Art.61

§ 1º - O licenciamento para poda e/ou corte de espécies nativas ou exóticas de valor histórico e paisagístico, isoladas ou formando arboredos, deverá ser requerido, pelo proprietário, através de procedimento administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Finanças com a apresentação da seguinte documentação:

I- Certidão de registro do imóvel atualizada(máximo 90 dias);

II- Croqui do imóvel e acesso;

III- Projeto de reposição florestal obrigatória;

IV – xerox do CPF E RG do proprietário;

V – Obtendo a segunda licença a compensação de plantio deverá ser no mesmo Município de Bento Gonçalves ou com compensação equivalente no perímetro da Bacia Hidrográfica Taquari – Antas;

VI – Redução de 50% no valor das taxas na solicitação de licenciamento para produtor rural mediante comprovação da condição de pequeno produtor rural.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda que está sendo proposta tem o objetivo de acrescentar incisos ao artigo acima mencionado, levando em consideração a subsistência do pequeno produtor e de sua família, e para incentivo para que permaneça na pequena propriedade.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezoito dias de julho de 2023.


Vereador **EDSON BIASI - PP**